



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. ██████████ SSP/AM e inscrito no CPF Nº. ██████████ e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. ██████████ e RG nº ██████████ SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.805.545/0001-38 e Inscrição Estadual nº 01.000.921/001-35, com sede na Avenida Antonio da Rocha Viana, 2020 - Jardim Manoel Julião, neste ato representada por **DIRCEU CIPRIANI**, brasileiro, solteiro, Representante Legal, portador do RG Nº ██████████ SSP/PR e do CPF/MF Nº ██████████, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, conforme **Processo Administrativo nº 9634/2018**, a celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018 que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato nº 08/2018, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos previsto na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 65, I, "b", c/c o § 1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O acréscimo quantitativo de que trata este termo aditivo será utilizado de acordo com a necessidade da Contratada, observado o percentual estabelecido no caput.

### Cláusula Segunda – Do Valor

O acréscimo de que trata este termo aditivo perfaz valor estimado de R\$ 55.668,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais), dando ao Contrato um valor total de R\$ 278.340,00 (Duzentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta reais) com efeitos nos meses de agosto a dezembro do ano corrente.

### Cláusula Terceira – Da Eficácia

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre  
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

#### Cláusula Quarta – Da Inalterabilidade


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 02 de agosto de 2018.

  
**MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA**  
Presidente - CMRB

  
**JAKSON R. RAMOS DA SILVA**  
1º Secretário - CMRB

  
**CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME.**  
CNPJ: 01.805.545/0001-38  
Representante: **Dirceu Cipriani**  
CPF/MF n.º XXXXXXXXXX